



**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2024-AL

Dispõe sobre a Obrigação de Pagamento de Indenizações aos Servidores Públicos Cíveis e Militares em Ordem Cronológica no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade de pagamento de indenizações devidas aos servidores públicos cíveis e militares do Estado do Amapá em ordem cronológica de apresentação dos créditos reconhecidos administrativamente ou por decisão judicial transitada em julgado, com prioridade para créditos alimentares, idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças graves.

**Art. 2º** - A presente lei tem como objetivos:

- I - Garantir a transparência e a equidade no pagamento de indenizações aos servidores públicos cíveis e militares;
- II - Evitar favorecimentos e assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do Estado;
- III - Estabelecer critérios de prioridade para pagamento de indenizações de natureza alimentar, idosos e pessoas com deficiência.



**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

**Art. 3º** - A implementação será realizada conforme disposto abaixo:

I - Publicação mensal no site oficial do Estado do Amapá da relação cronológica de credores e pagamentos realizados;

II - Manutenção de um sistema de consulta pública para acompanhamento dos pagamentos;

III - Estabelecimento de critérios de prioridade para pagamentos de indenizações a idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças graves, conforme legislação vigente;

IV - Capacitação de servidores responsáveis pela gestão das indenizações para garantir transparência e eficiência no processo de pagamento.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



**PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos (a) Senhores (as) Deputados (as), é com imensa honra que apresentamos a proposta de lei, que tende de criar a obrigação de Pagamento de Indenizações aos Servidores Públicos Cíveis e Militares em Ordem Cronológica no Estado do Amapá.

A obrigatoriedade de pagamento das indenizações devidas aos servidores públicos do cíveis e militares no Estado do Amapá em ordem cronológica visa garantir justiça, transparência e equidade na gestão das obrigações financeiras do Estado. Com a adoção dessa medida, pretende-se assegurar que todos os credores sejam tratados de maneira justa e igualitária, evitando favorecimentos e práticas administrativas arbitrárias.

A divulgação periódica da lista de credores e dos pagamentos realizados no site da Secretaria de Administração permitirá maior controle social, assegurando que o pagamento ocorra de forma transparente e fiscalizável. Além disso, ao estabelecer critérios de prioridade para créditos de natureza alimentar, idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças graves, o projeto busca atender às necessidades mais urgentes, preservando a dignidade e os direitos constitucionais dos servidores públicos. Essa iniciativa reforça o compromisso do Estado com a boa governança, a responsabilidade fiscal e o respeito à ordem jurídica.

Desde já, agradeço a atenção e prontidão em atender a esta proposta, pois estamos reafirmando o compromisso com a população amapaense, especialmente aos servidores públicos cíveis e militares.



**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Macapá, 09 de dezembro de 2024.

**R. NELSON**  
Deputado Estadual – PL  
“Juntos pelo Amapá”

Protocolo Digital: 10919/24 em 09/12/2024 às 14:00  
PLO n.0188/24-AL